

Lei N.º. 723/07

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA - ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua PEDRO MARTINS DOS SANTOS situada no Bairro das Flores neste município, que limita da seguinte forma: ao Norte e Sul - com as residências da rua projetada ao Nascente - com a rua JOSÉ MANOEL MAGALHÃES, ao Poente - com a Rua PEDRO MARTINS DOS SANTOS, ao Nascente - com a Via de acessos as Aroeiras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 11 de outubro de 2007.



EDIVALDO ASSIS DE JESUS,
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA.